

# PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 101/2024-PRES-CAU/RJ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ)**.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

#  RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro no dia 28 de outubro de 2024, em consonância com a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os pontos facultativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 **Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

 Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

 **Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ